DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.961/2025-TFMCS. DE 26 DE MAIO DE 2025.
(De autoria do vereador JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A CAMPANHA MAIO LARANJA, DESTINADA A PROMOÇÃO DO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cafelândia a campanha de conscientização “MAIO LARANJA”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, e, ou outras ações que reforcem a importância do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam conscientizar e informar a sociedade sobre a gravidade da exploração sexual infantil.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA N.º 146/2025-TFMCS, DE 26 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cafelândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades.

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Luciana Dos Santos Teixeira – RG:30.xxx.xxx-3;

Suplente: Angelita Maria Da Costa – RG: 27.xxx.xxx-1.

II - Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Josiane Aparecida Xavier Spagnuolo – RG:33.xxx.xxx-0;

Suplente: Cintia Antônia de Souza Silva Bernardi - RG nº 42.xxx.xxx-6.

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Maria Ângela Teoro – RG: 14.xxx.xxx-3;

Suplente: Mário Henrique Parreira Simões De Souza – RG: 27.xxx.xxx-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 187/2024 de 25 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2.025.
PROCESSO Nº 25/2.025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2.025.

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, gestão e execução de projetos de desenvolvimento turístico no município de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.615.197/0001-88.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Do Preço: O valor total da contratação é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Da Dotação Orçamentária: I. Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; II. Funcional Programática: 23.695.0470.2037.0000 – Manut. Da Coordenadoria de Lazer Turismo e Recreação; e III. Fonte de Recursos: Tesouro (Ficha 551).

Data assinatura: 12/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato – Termo de Colaboração
Termo de Colaboração nº 08/2025.
Processo Administrativo nº 666/2025.

Partes: Município de Cafelândia – CNPJ 46.186.375/0001-99; Fundação de Proteção à Criança Desamparada “LAR ROSALIA”, – CNPJ 50.834.902/0001-00.

Objeto: atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, órfãos, desabrigados, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, satisfazendo as necessidades de moradia, alimentação, saúde, convivência, social, buscando garantir o direito de cidadania.

Valor e Dotação Orçamentária: R$ 90.190,91, Recurso do Tesouro, a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: Recurso de Emenda Impositiva - Ficha 853 - 3.3.50.39.00 – 08.245.0125.2057.0000 – Lar Rosalia.

Assinatura: 15/05/2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....